



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 1.019/GAB/PMMN/2020
DE 29 DE JULHO DE 2020**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R\$ 1.250.707,00 (Um Milhão Duzentos E Cinquenta Mil Setecentos E Sete Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
15.4510008.1103 – **CV. RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 741.517,20 (Setecentos E Quarenta E Um Mil Quinhentos E Dezessete Reais E Vinte Centavos).
Ficha: ?

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PROD. AGRÍCOLA E ORG. AGRARIA
20.60100012.1104 - **CV. AQUISIÇÃO DE IMPLMETOS AGRÍCOLAS – CONV. Nº 135/PGE-2020**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 135.104,67 (Cento E Trinta E Cinco Mil Centos E Quatro Reais E Sessenta E Sete Centavos).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2124 – **PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNID. BASICAS DE SAÚDE**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 72.000,00 (Setenta E Dois Mil Reais).
Ficha: 407

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.1105 – **CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA Nº 11957.2400001/20-001**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 225.000,00 (Duzentos E Vinte E Cinco Mil Reais).
Ficha: ?



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2136 – **PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA – QUALIFAR-SUS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 42.000,00 (Quarenta E Dois Mil Reais).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2136 – **PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA – QUALIFAR-SUS**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 35.085,13 (Trinta E Cinco Mil E Oitenta E Cinco Reais E Treze Centavos).
Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 1.250.707,00 (Um Milhão Duzentos E Cinquenta Mil Setecentos E Sete Reais)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado aos convênios estaduais, federais e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado.

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
99.9990002.9999 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
R\$ 52.285,20 (Cinquenta E Dois Mil Duzentos E Oitenta E Cinco Reais E Vinte Centavos).
Ficha: 68

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro - RO, 29 de julho de 2020.


EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ARILDO MOREIRA - M2146,
em 30/07/2020 às 14:44:03, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 30V1.DE07.M20E.1444.R03D

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



30V1.DE07.M20E.1444.R03D

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 30V1.DE07.M20E.1444.R03D